



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

PARECER N° 01 /2015 - Ccj

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** sobre a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n.º 19/2015**, que “altera o inciso II do art. 205 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

**Autores: Deputado Joe Valle e outros**

**Relator: Deputado Chico Leite**

## I – RELATÓRIO

A proposta tem por objetivo alterar o inciso II do artigo 205 da Lei Orgânica do Distrito Federal, cujo texto hoje é “*descentralização administrativa da rede de serviços de saúde para as Regiões Administrativas*”, para “*descentralização administrativo-financeira dos serviços de saúde para as Regiões Administrativas*”.

Autuada a proposta, vieram os autos a esta Comissão de Constituição e Justiça para parecer.

É o relatório.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PELO N.º 19 1 65  
FOLHA 05 RUBRICA

## II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 210 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cumpre à Comissão de Constituição e Justiça analisar a admissibilidade das Propostas de Emenda à Lei Orgânica, antes de sua análise de mérito pela Comissão Especial.

**A proposta aqui avaliada não fere dispositivo da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou do Regimento Interno desta Casa de Leis, razão pela qual merece ser admitida.**

Deveras, a proposição cumpriu o requisito de iniciativa previsto no inciso I do artigo 70 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem assim do inciso I do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme se verifica das assinaturas a fls. 2/3.

Além disso, não comparecem as vedações constantes dos §§ 4º e 5º do artigo 70 da Lei Orgânica do Distrito Federal, repetidos nos §§ 2º e 3º do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em outras palavras: a matéria não é idêntica à prevista em qualquer proposta rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, nem tampouco se encontra o Distrito Federal sob intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Por fim, a proposta não afronta qualquer princípio da Constituição Federal, restando atendido, portanto, o §3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o §1º do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PELO Nº 19 1 15  
FOLHA 06 RUBRICA

Quanto ao aspecto material, a proposição não afronta os parâmetros de validade. Com efeito, nos termos da justificação apresentada, a descentralização financeira é reclamada pelo Conselho Nacional de Saúde.

Para concluir, considerando que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 19/2015 está alinhada à Constituição Federal e à Lei Orgânica do Distrito Federal, o nosso voto é pela sua **ADMISSIBILIDADE**.

Sala das Comissões, em

Deputada **SANDRA FARAJ**  
Presidente

Deputado **CHICO LEITE**  
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PELO N.º 19 1 15  
FOLHA 02 RUBRICA

## FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

### PROPOSIÇÃO: PELO 19/2015

Altera o inciso II do art. 205 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

AUTORIA: **Dep. JOE VALLE E OUTROS**

RELATORIA: **Dep. CHICO LEITE**

PARECER: **Admissibilidade**

VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 13/10/15, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Sandra Faraj	P	x					
Chico Leite	R	x					
Robério Negreiros					x		
Raimundo Ribeiro		x					
Bispo Renato Andrade		x					
<b>Suplentes</b>							
Prof. Israel Batista							
Chico Vigilante							
Rafael Prudente							
Liliane Roriz							
Lira							
<b>Totais</b>		4			1		

### RESULTADO:

APROVADO

Parecer do Relator

Voto em Separado

REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.

Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

Concedida Vista ao Dep.

, em

20<sup>a</sup> Ordinária

<sup>a</sup> Extraordinária

Eduardo Miranda Melis  
Secretário – CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PELO 19 DE 2015

FL. 08 RUBRICA